



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

## EDITAL EXTERNO Nº 02/2016

### CONVOCAÇÃO DE MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PROCAMPO/UFES 2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), torna pública a convocação de matrícula dos aprovados no processo seletivo PROCAMPO/2016, para ingresso nos cursos de Licenciatura em Educação do Campo no ano letivo de 2016, habilitações Ciências Humanas e Sociais, Ciências Naturais, e Linguagem.

1 – Em conformidade com a Resolução Nº 11/2014 – CEPE, os candidatos aprovados e classificados no PS-PROCAMPO/UFES 2016, de acordo com o item 8 do Edital Nº 02/2016 – CCV/UFES, ficam convocados para matrícula nos dias 5 e 6 de julho de 2016, devendo os aprovados atenderem os seguintes procedimentos:

- Candidatos **aprovados** e classificados para os cursos oferecidos no **Campus de Goiabeiras**: comparecer ao Campus de Goiabeiras/Vitória, Auditório do Centro de Ciências Exatas – CCE, no dia 5 de julho de 2016, de 8h30min às 11h30.

- Candidatos **aprovados** e classificados para os cursos oferecidos no **CEUNES – São Mateus**: comparecer à sede do Centro Universitário Norte do ES, no Prédio da Secretaria Única de Graduação-SUGRAD, na Rodovia BR 101 Norte, Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, no dia 5 e 6 de julho de 2016, de 8h30min às 12h ou das 13h30min às 17h.

## 2 - OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CADASTRO/MATRÍCULA SÃO:

### 2.1 Os documentos exigidos de TODOS os candidatos são:

- Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet impresso. Acessar [http://www.prograd.ufes.br/cadastrocalouro/?conc\\_edicao=710](http://www.prograd.ufes.br/cadastrocalouro/?conc_edicao=710)
- Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

equivalente.

- Aceita-se cópia autenticada do Diploma de graduação somente para “Não Optantes pelas cotas”;
- Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.
- c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente;
- d) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Cópia simples do CPF;
- g) Uma (01) fotografia recente 3x4;
- h) Comprovante de experiência na regência em instituição pública de ensino no campo emitido por essa mesma instituição ou órgão equivalente, para candidatos inscritos no perfil a) conforme item 1.3 do Edital 02/2016-CCV/UFES;
- i) Comprovante de experiência na regência de outra atividade profissional da educação com atuação em experiências educacionais alternativas de Educação do Campo, vinculadas aos movimentos sociais ou sindicais do campo e/ou a programas governamentais que visem à ampliação do acesso à educação básica da população do campo, para candidatos inscritos nos perfis b) e c) item 1.3 do Edital 02/2016-CCV/UFES;
- j) Comprovante de residência localizada no campo para candidatos inscritos no perfil d) conforme item 1.3 do Edital 02/2016-CCV/UFES.

**2.2 Para os candidatos aprovados pelo sistema de RESERVA DE VAGAS serão necessários os seguintes documentos adicionais:**

- a) Autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Índio, **fornecida no momento da matrícula**, a todos os candidatos classificados nesta modalidade pelo sistema de reserva de vagas.
- b) Autodeclaração, **fornecida no momento da matrícula**, aos candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino médio em escolas particulares. Todos os candidatos optantes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

pela reserva de vagas deverão apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil.

c) Declaração de Deferimento emitido pelo profissional designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) para os candidatos classificados na condição de optantes pelo sistema de reserva de vagas, inscritos no perfil de menor ou igual a um e meio salário mínimo per capita ( $\leq 1,5$  smp), PPI e não PPI). Consultar: <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> imediatamente após a divulgação do resultado do PS-PROCAMPO/2016.

**3 - A Declaração de Deferimento** descrita no item 2.2.c somente será fornecida após a apresentação e análise da documentação de renda, cuja listagem encontra-se no Edital Nº 09/2016 - PROAECI/ disponível no site:

<http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>.

O candidato deverá apresentar esta documentação nas datas e locais estipulados no Edital citado acima.

**4 -** Os documentos serão retidos para o prontuário do aluno.

**5 -** As matrículas poderão ser feitas por procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 2.

**6 -** O candidato aprovado no processo Seletivo da Universidade Federal do Espírito Santo, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no PS-PROCAMPO/UFES 2016, tudo em conformidade com o disposto no art. 3º da Resolução nº 57/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES.

**7 -** É vedado ao candidato aprovado no PS-PROCAMPO/UFES 2016 ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.

**8** – De acordo com o Calendário Acadêmico, as demais datas a serem observadas são:

08/07/2016 - Divulgação, no site [www.prograd.ufes.br](http://www.prograd.ufes.br) e nos quadros de aviso da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), do Edital Interno de convocação para sessão de matrícula dos candidatos suplentes do processo seletivo PROCAMPO/UFES 2016 para verificação da possibilidade de matrícula nas vagas não preenchidas no período previsto no item 1, caso ocorram, conforme quadro de vagas divulgado.

13/07/2016 - Sessão de matrícula para verificação da possibilidade de matrícula nas vagas não ocupadas divulgado por meio do Edital Interno publicado em 08/07/2016 conforme comparecimento dos interessados respeitando-se a ordem decrescente de pontos obtidos no Processo Seletivo PROCAMPO/UFES 2016.

**9** - O não comparecimento à matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará em perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade através do PS-PROCAMPO/UFES 2016.

**10** - Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

Vitória, 24 de junho de 2016.

Profª. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo  
Pró-Reitora de Graduação

Vera Lúcia Bergami Pereira  
Diretora do DRCA